

Bruxelas, 3 de junho de 2016
(OR. en)

9800/16

**Dossiê interinstitucional:
2015/0268 (COD)**

**EF 155
ECOFIN 546
CODEC 813**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	COM(2015) 583 final
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao prospeto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação – Orientação geral

I. INTRODUÇÃO

1. Em 30 de novembro de 2015, a Comissão apresentou uma proposta de Regulamento relativo ao prospeto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação¹.
2. O Comité Económico e Social Europeu foi convidado a dar o seu parecer em 15 de janeiro de 2016, tendo emitido o seu parecer em 16 de março de 2016. O Comité das Regiões foi convidado a dar o seu parecer em 27 de janeiro de 2016, tendo informado o Conselho da sua decisão de não emitir parecer em 11 de abril de 2016. O Banco Central Europeu foi convidado a dar o seu parecer em 8 de março de 2016, tendo emitido o seu parecer em 17 de março de 2016. O parecer da Comissão ECON do Parlamento Europeu está ainda pendente.

¹ Doc. 14890/15 + ADD 1 + ADD 2 + ADD 3.

3. A avaliação de impacto foi apresentada pela Comissão na reunião do Grupo de 13 de janeiro de 2016, tendo sido seguida de algumas intervenções das delegações.

II. PONTO DA SITUAÇÃO

4. A proposta foi analisada pelo Grupo dos Serviços Financeiros no decurso de nove reuniões realizadas durante a Presidência neerlandesa. Após a reunião do Grupo dos Serviços Financeiros (Adidos), de 24 de maio de 2016, e de um procedimento de assentimento tácito realizado posteriormente no âmbito do Grupo, que terminou em 2 de junho de 2016, a última proposta de compromisso com vista a uma orientação geral, que consta do documento 9801/16, conta agora com o apoio de todas as delegações.

III. CONCLUSÃO

5. Nestas circunstâncias, recomenda-se ao Comité de Representantes Permanentes que convide o Conselho (ECOFIN de 17 de junho de 2016) a:
- dar o seu acordo, na rubrica de pontos “A”, sobre a orientação geral, na versão constante do documento 9801/16, e
 - convidar a próxima Presidência eslovaca a dar início, logo que possível, às negociações com o Parlamento Europeu com base nessa orientação geral, tendo em vista chegar a um acordo em primeira leitura.
-